



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CONCURSO PÚBLICO 02/2015 EDITAL Nº 01

A **DIRETORIA DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**, doravante denominada **CARRIS**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, sob o regramento das Instruções e Normas contidas neste Edital e pelas disposições do Regulamento dos Concursos Públicos (Decreto Municipal nº 11.496/96 e alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 14.623/04) e demais termos da legislação pertinente em vigor, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas do Quadro de Pessoal da **CARRIS**, para o cargo de **MOTORISTA**.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Concurso Público nº 02/2015, de acordo com a Legislação Municipal que trata da matéria, bem como por este Edital, será organizado e desenvolvido pela **CARRIS**.

1.2 A contratação será efetuada pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), através de contrato de experiência de 90 (noventa) dias, e condicionar-se-á à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da **CARRIS**, obedecendo-se à ordem de classificação e respeitando-se o período de validade do concurso que é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **CARRIS**.

1.3 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da **CARRIS**, bem como à formação de cadastro reserva, conforme Quadro de Cargos em Concurso abaixo:

Código	Cargo	Vagas	Vagas reservadas para Candidatos com deficiência (PcD)	Vagas reservadas para candidatos negros	Escolaridade, Curso, Registro, Habilitação e Experiência Profissional (comprovação no ingresso)	Tipo de Prova	Salário Mensal (R\$)
361	Motorista*	45 + CR	5	9	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior, em validade. Certificado ou registro na CNH do curso de capacitação de condutores de veículo de transporte coletivo de passageiros, em validade.	Objetiva e prática	2.168,45 (inicial) 2.168,45 (efetivo)

* cargo com exigência de prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, conforme escala.



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

1.4 Convenções do Quadro de cargos em concurso:

1.4.1 O total de vagas abrange as vagas destinadas aos candidatos inscritos na reserva de vagas para candidatos com deficiência e candidatos negros;

1.4.2 CR é abreviatura de cadastro reserva;

1.4.3 O salário mensal efetivo é o percebido após o término do contrato de experiência de 90 dias;

1.4.4 PcD é abreviatura de Pessoa com Deficiência.

1.5 O exercício do cargo poderá exigir a alteração de horário de trabalho, bem como exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, conforme escala de trabalho e legislação pertinente.

1.6 Além do salário mensal indicado no Quadro de Cargos em Concurso acima apresentado, as normas coletivas da categoria atualmente vigentes asseguram:

1.6.1 Auxílio alimentação no valor de R\$ 21,00 por dia trabalhado, de acordo com as especificidades da função e das normas coletivas vigentes;

1.6.2 Auxílio passe-livre e auxílio vale-transporte;

1.6.3 Auxílio saúde (plano de saúde ambulatorial e plano odontológico) subsidiado, com opção de plano hospitalar empresarial;

1.6.4 Adicional por tempo de serviço - quinquênio;

1.7 Os benefícios citados nos subitens 1.6, 1.6.1, 1.6.2, 1.6.3 e 1.6.4, bem como índices e/ou valores, poderão sofrer alteração e até mesmo supressão, pois estão vinculados aos acordos coletivos da categoria.

1.8 Os contratados serão lotados na sede da **CARRIS**, terão jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e exercerão suas funções dentro da circunscrição do município de Porto Alegre, com exigência de prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, conforme escala de trabalho e das necessidades operacionais da **CARRIS**.

1.9 As atribuições do cargo estão relacionadas no Anexo II deste Edital.

1.10 A Comissão Examinadora responsável pelas provas do concurso será composta por funcionários efetivos da CARRIS, conforme relação abaixo:

Prova objetiva

- a. Denise Regina de Souza
- b. Érica Genovêncio
- c. Gisele Terezinha Hubner Briance

Prova prática

- a. Bruno Aparecido Gomes
- b. Caio Nunes Junior
- c. Éderson Lopes Decavata
- d. Jeferson Ribeiro Cardoso
- e. Jorge Luis Silveira Bustamante
- f. Jose Carlos dos Santos
- g. Leandro Bolzan Stangherlin
- h. Leandro Duarte Sampaio



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

2 DO INGRESSO

2.1 São requisitos básicos para ingresso:

2.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.1.2 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.1.3 Estar em situação regular com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);

2.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.5 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.1.6 Comprovar, no momento da contratação, a escolaridade, curso, registro, habilitação e/ou experiência profissional exigida para o cargo, especificadas no Quadro de Cargos em Concurso, subitem 1.3 do Edital, bem como atender ao disposto no subitem 14.3 do edital;

2.1.7 Não estar respondendo a processo ou cumprindo, na contratação, pena de suspensão do direito de dirigir ou de cassação da CNH, nem possuir pontuação que impeça a renovação da CNH na data prevista;

2.1.8 Não exercer cargo, emprego ou função na Administração Pública, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar;

2.1.9 Gozar de plena saúde física e mental.

2.1.10 Não registrar antecedentes criminais.

2.1.11 Atender às demais condições prescritas para o cargo neste Edital.

3 DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial e os atos relativos ao presente Concurso (Editais e Avisos) dar-se-ão através de mural situado no Portão 2 da sede da **CARRIS**, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade e no site www.carris.com.br. O Edital de Abertura do Concurso será publicado na íntegra no Diário Oficial de Porto Alegre e seu extrato em um jornal de grande circulação em Porto Alegre.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 É condição para a inscrição, ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2.1 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da internet, no site da CARRIS (www.carris.com.br), de acordo com os procedimentos estabelecidos no **item 6** deste Edital e estarão abertas das **9h horas do dia 21 de novembro de 2015 até às 23 horas e 59 minutos do dia 04 de dezembro de 2015**, no horário de Brasília – DF

4.4 A taxa de inscrição é de R\$ 68,00;



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 É assegurado o direito de isenção da taxa de inscrição ao candidato que, **cumulativamente**:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/6/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007.

5.2 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição no concurso.

5.3 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para inscrição e atualização do seu cadastro na base de dados.

5.4 A inscrição com pedido de isenção poderá ser efetuada no período compreendido entre **às 9h horas do dia 21 de novembro de 2015 e às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de novembro de 2015**, no horário de Brasília – DF.

5.4.1 Os candidatos interessados em obter isenção da taxa deverão realizar a inscrição conforme procedimentos referenciados no item 6 do edital, e obrigatoriamente informar o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e também, declarar-se membro de família de baixa renda, conforme Decreto 6.135/2007.

5.4.1.1 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

5.4.1.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato será consultada junto ao gestor do CadÚnico, ficando o candidato responsável pelas informações prestadas, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;

5.4.2 Após concluir a sua inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário e observar os subitens 5.5, 5.6, 5.7, 5.8 e 5.9 deste edital.

5.5 O resultado dos pedidos de isenção serão publicados a partir das 14 horas do dia **27/11/2015**, no site (www.carris.com.br) e no mural da **CARRIS**, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade.

5.6 O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido terá a sua inscrição automaticamente efetivada.

5.7 O candidato que tiver indeferido o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da publicação acima realizada que deverá ser encaminhado conforme item 11 deste Edital;

5.8 A resposta aos recursos porventura interpostos e a relação definitiva dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos e indeferidos estará disponível para consulta dos candidatos a partir das **14 horas do dia 02/12/2015**, no site www.carris.com.br e no mural da **CARRIS**, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade.

5.9 Os candidatos que tiverem **indeferidos** seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão providenciar o pagamento do boleto impresso no momento da inscrição até o dia **07/12/2015**, sob pena de ter sua inscrição cancelada.



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

6 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar a página da **CARRIS** na *internet* (www.carris.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

6.1.1 Ler atentamente o Edital de abertura de inscrições;

6.1.2 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*.

6.1.2.1 Os candidatos que desejarem concorrer dentro da reserva de vagas (quotas) destinadas às pessoas **com deficiência e negros** deverão, antes de realizar a inscrição, ler atentamente o item 8 e o subitem relativo a reserva pela qual deseja inscrever-se;

6.1.3 Imprimir o documento de arrecadação (boleto) para pagamento da taxa de inscrição;

6.1.4 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio do boleto impresso em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento até o dia **07/12/2015**. **Não será aceito pagamento da taxa de inscrição** com cheque, ordem de pagamento, depósito em conta corrente, transferência entre contas, DOC ou qualquer outra via ou forma que não a especificada neste edital;

6.2 A **CARRIS**, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **07/12/2015**, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente;

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei;

6.4 A **CARRIS** não se responsabiliza por inscrições realizadas pela internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.5 A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento pela **CARRIS** da confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição através do boleto;

6.6 Realizada a inscrição e confirmado o pagamento da taxa, não serão aceitos pedidos de alteração de nenhuma natureza.

6.7 Verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada apenas a última inscrição cujo pagamento tenha sido efetivado.

6.8 Não haverá devolução de taxa de inscrição paga, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da **CARRIS**.

6.9 Não serão aceitas inscrições extemporâneas, condicionais, via postal, via fax, ou por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

6.10 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu requerimento de inscrição e está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento. A inexatidão, bem como a existência de dados inverídicos ou falsos informados pelo candidato no requerimento de inscrição, mesmo que verificada posteriormente, tornará nulo o pedido de inscrição.

6.11 Caso o Candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para acesso no **período das inscrições**, no horário das **09h às 11h30min e das 14h às 17h**, de **segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da CARRIS**, sita à Rua Albion, 385 - Bairro São José - CEP 91530-010 - Porto Alegre/RS.



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1 O Edital com as inscrições homologadas será publicado no mural da **CARRIS** e no site www.carris.com.br no dia **15/12/2015**, a partir das **14h**.

7.2 Da não homologação de inscrição caberá recurso administrativo que deverá ser encaminhado conforme item 11 deste Edital;

7.3 O indeferimento do recurso contra a não homologação acarretará o cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato do presente Concurso. O ato de inscrição produzirá eficácia somente com a sua homologação.

7.4 Esgotado o prazo de recurso contra a não homologação das inscrições, a **CARRIS** publicará no dia **21/12/2015**, a partir das 14h, em seu mural e no site www.carris.com.br, edital de homologação final das inscrições, contendo as seguintes informações: nome do candidato, cargo, número de inscrição, local e horário da realização da prova objetiva.

8 DA RESERVA DE VAGAS

8.1 Aos candidatos inscritos pelas reservas de vagas para pessoas com deficiência (PcD) e negros serão assegurados o percentual de 10% e 20% das vagas oferecidas, respectivamente, incluídas as que forem criadas durante o prazo de validade do concurso.

8.2 Os inscritos nas reservas de vagas participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos. Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e negros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

8.3 Os candidatos poderão inscrever-se em apenas uma das reservas de vagas, pessoa com deficiência ou negros.

8.4 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.4.1 Às pessoas com deficiência, desde que o grau de deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo, é assegurada a reserva de vaga no percentual de **10% (dez) por cento** das vagas oferecidas no Edital de abertura, bem como das que surgirem durante a validade do concurso. Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor. Consideram-se deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, que constituam inferioridade e impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.

8.4.2 O candidato que desejar realizar sua inscrição nesta condição, além de atender e proceder de acordo com os itens 4 e 6 deste Edital, **antes da realização da inscrição**, deverá:

a) Dirigir-se, no dia **23/11/2015**, das 15h às 16h e no período **24/11 a 04/12/2015**, nas segundas, quartas e sextas-feiras das 10h às 11h, e nas terças e quintas-feiras das 15h às 16h, à Unidade Médica e Odontológica da Carris - Rua Albion, 385, Bairro São José, em Porto Alegre - e apresentar original e cópia de laudo médico emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da classificação estatística Internacional de Doenças e problemas relacionadas à Saúde (CID), com a finalidade de



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

qualificar a deficiência e verificar a sua compatibilidade com o exercício do cargo, bem como original e cópia de documento de identidade;

b) Quando for o caso do candidato, preencher e entregar o requerimento (modelo do Anexo V deste Edital), solicitando condição especial para realização de prova, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso. Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

b.1) Para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e alterações, apresentar **parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

c) Se interessado e enquadrado na Lei Municipal nº 11.342, de 04 de setembro de 2012, que assegura à pessoa com deficiência e com renda familiar *per capita* de até 02 (dois) salários mínimos, a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e demais processos seletivos, deverá, no momento da entrega da documentação solicitando a participação no concurso público dentro da reserva de vaga destinada às pessoas com deficiência, apresentar o requerimento de isenção (modelo Anexo VI deste Edital), devidamente preenchido e acompanhado de documento de Identidade ou outro documento de identificação nacionalmente aceito; atestado médico que comprove sua deficiência permanente, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e comprovante da renda mensal familiar *per capita* de até 02 (dois) salários mínimos.

c.1) Independentemente do deferimento ou do indeferimento da solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos deverão proceder na suas inscrições, conforme determina os itens 4 e 6.

c.1.1) os candidatos que tiveram a solicitação indeferida deverão realizar a inscrição, imprimir o boleto e realizar o pagamento da taxa de inscrição até a data prevista no edital. Os candidatos com deferimento do pedido deverão apenas realizar a inscrição e imprimir o boleto, que servirá apenas como comprovante de inscrição, não necessitando realizar o pagamento do boleto impresso.

8.4.3 Obtendo o parecer favorável para realizar a inscrição na condição de pessoa com deficiência, o candidato receberá um código que deverá ser inserido em campo específico do formulário eletrônico de inscrição. Assim como os demais candidatos, a pessoa com deficiência deverá efetivar sua inscrição de acordo com o que determina os itens 4 e 6 deste Edital.

8.4.4 Caso haja dúvidas sobre o enquadramento ou não do candidato para vaga de pessoa com deficiência, é facultado à Comissão Especial de Avaliação convocar o candidato para uma nova avaliação médica.

8.4.5 As conclusões constantes do parecer médico e/ou da Comissão Especial de Avaliação, relativas à compatibilidade das atribuições do cargo com o grau de deficiência do candidato, não suprem o exame médico admissional, nem a avaliação de desempenho relativo ao Contrato de Experiência, cujo período máximo será de 90 (noventa) dias.

8.4.6 Não será admitido o candidato com deficiência aprovado no concurso público que não tenha declarado essa condição no momento da inscrição e for considerado INAPTO no exame médico admissional em razão da incompatibilidade da deficiência de que é portador com o exercício das atividades próprias do cargo/ocupação.

8.4.7 O candidato com deficiência que não declarar a condição por ocasião da inscrição não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

8.4.8 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em Lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos conteúdos, à avaliação, às notas, aos critérios de aprovação e aos dias, horários e locais de prova, e quando aprovados, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

8.5 DA INSCRIÇÃO AOS CANDIDATOS NEGROS

8.5.1 Aos candidatos negros, aqueles que no ato da inscrição no concurso público, se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em atendimento à Lei Complementar nº 746, de 03 de novembro de 2014, do Município de Porto Alegre, é assegurada a reserva de vaga no percentual de **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas no Edital de abertura, bem como das que surgirem durante a validade do concurso.

8.5.2 O candidato que desejar realizar sua inscrição nesta condição, além de atender e proceder de acordo com os itens 4 e 6 deste Edital, deverá, no ato da inscrição, declarar-se de cor preta ou parda e, obrigatoriamente, preencher o campo específico de opção da reserva de vaga no **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**.

8.5.3 A não manifestação do candidato na forma prevista acima implicará a preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas aos negros.

8.5.4 Quando o número de vagas reservadas resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

8.5.5 Na hipótese de não preenchimento da quota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

8.5.7 Os candidatos inscritos na reserva de vagas e aprovados no concurso por ocasião dos exames de ingresso serão submetidos à avaliação de comissão específica para fins de reconhecimento da condição solicitada.

8.5.7.1 Caso o candidato não compareça à convocação para a avaliação da comissão específica ou não tenha reconhecida a condição solicitada, perderá o direito de concorrer nessa condição, permanecendo somente na lista de classificação geral.

9 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, obrigatoriamente, assinalar o campo próprio no formulário de inscrição, especificando as condições de que necessita e encaminhar juntamente com o **Requerimento de Condição Especial (ANEXO V deste edital)**, cópia autenticada de documento de identidade e de laudo médico particular emitido nos últimos 12 meses, atestando a necessidade de tais condições.

9.1.1 A documentação acima referida deverá ser encaminhada pessoalmente em dias úteis, no horário das **09h às 11h30** e das **14h às 17 horas**, na sede da **CARRIS** ou por postagem via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), da data da abertura das inscrições **até às 17**



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

horas do dia do término das inscrições, para a **CARRIS**, localizada na Rua Albion, 385 - Bairro São José - CEP 91530-010 - Porto Alegre/RS

9.1.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, assinalar o campo próprio no formulário de inscrição e entregar ou enviar, na forma do subitem 9.1.1 deste edital, **Requerimento de Condição Especial (ANEXO V)** devidamente preenchido e cópia autenticada de documento de identidade e da certidão de nascimento da criança.

9.1.2.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida para a entrega da documentação (última data inscrição), a cópia autenticada da certidão de nascimento poderá ser substituída por original ou cópia autenticada de um documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

9.1.2.2 No dia da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. No momento da amamentação a candidata será acompanhada de um fiscal e o acompanhante do lactente deverá retirar-se do local.

9.1.2.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova da candidata.

9.1.3 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 9.1.1 deste edital, original ou cópia autenticada do laudo médico com parecer que ateste e justifique a necessidade de tempo adicional, emitido nos últimos 12 meses, contados da publicação deste edital, por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

9.1.3.1 O tempo adicional atribuído aos candidatos, conforme orientação médica, será no máximo de 01(uma) hora.

9.1.4 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.1.5 Para outros casos aqui não previstos, o atendimento especial deverá ser requerido dentro do período de inscrições, de forma escrita e fundamentada, junto à Comissão Executiva do Concurso, no endereço citado no subitem 9.1.1 acima.

9.1.6 O resultado aos requerimentos de condição especial para realizar a prova objetiva será publicado das 14 horas do dia **15/12/2015**, no site (www.carris.com.br) e no mural da **CARRIS**, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade.

9.1.7 Do indeferimento dos requerimentos de condição especial, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da publicação acima realizada, na forma do item 11 deste Edital.

9.1.8 A resposta aos recursos porventura interpostos e a relação definitiva dos pedidos de atendimento especial, deferidos e indeferidos estará disponível para consulta dos candidatos a partir das 14 horas na data prevista para a publicação do edital de homologação das inscrições, no site (www.carris.com.br) e no mural da **CARRIS**, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade.



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

10 DAS PROVAS

A avaliação dos candidatos será feita mediante a aplicação de prova objetiva e prova prática, conforme abaixo:

Prova	Disciplinas	PONTUAÇÃO			Caráter
		Número de Questões	Pontuação por Questão	Pontuação Total por Disciplina	
Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	0,40	6,00	Classificatório e Eliminatório
	Língua Portuguesa e Interpretação de Texto	10	0,30	3,00	
	Matemática	5	0,20	1,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	30	-	10,00	
Prática	Será realizada conforme item 10.2 deste Edital, sendo 8,00 (oito) a nota mínima para aprovação.			Classificatório e Eliminatório	

10.1 DA PROVA OBJETIVA - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

10.1.1 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de questões objetivas de múltipla escolha, compostas de 05 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será correta.

10.1.1.1 As questões serão elaboradas com base no conteúdo programático informado no Anexo III deste edital.

10.1.2 A nota mínima para aprovação na prova objetiva será 5,00 (cinco). Será considerado reprovado o candidato que mesmo obtendo a nota mínima para aprovação, zere a pontuação total em qualquer das disciplinas.

10.1.3 Será considerado habilitado para a realização da prova prática o candidato aprovado e classificado na prova objetiva até a colocação 750, incluindo os empatados nessa classificação limite. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do concurso.

10.1.4 A Prova Objetiva terá a duração de **02 horas e 30 minutos** e será realizada na cidade de Porto Alegre, em **03/01/2016**. O local, a sala e o horário será divulgado através de Edital que será publicado em **21/12/2015**, no mural da **CARRIS** e no site **www.carris.com.br**;

10.1.5 Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para realização da prova objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início da mesma, munidos do documento de Identidade e caneta esferográfica de ponta grossa de tinta azul ou preta;

10.1.6 As informações sobre data, local, sala e horário da realização das provas objetivas obtidas por outro meio que não os previstos no Edital, não se revestem de caráter oficial e isentam a **CARRIS** de qualquer responsabilidade;



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

10.1.7 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá apresentar documento original de identidade em perfeitas condições, inviolado e com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato. Serão aceitos como documento de identidade: Carteira e/ou Cédula de identidade expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte (no prazo de validade); Carteiras Funcional do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; CTPS (modelo novo); Carteira Nacional de Habilitação (com foto) na forma da Lei nº 9.503/1997;

10.1.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antiga), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de 2ª via.

10.1.8.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

10.1.8.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

10.1.8.1.2 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

10.1.8.1.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão de Concurso, poderá ser eliminado automaticamente do concurso público, em qualquer etapa.

10.1.9 Não será permitida a realização da prova aos candidatos que se apresentarem em local diferente e/ou em horário posterior ao estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado;

10.1.10 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;

10.1.11 Durante a realização da prova:

a) não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, comunicação entre os candidatos, utilização de livros, códigos, impressos, anotações, calculadoras, notebook, pagers, agendas eletrônicas, telefone celular, BIP, walkman, gravador, fone de ouvido, receptores de mensagens ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local de prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo. A **CARRIS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

b) não será permitido o uso de óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol, manta e luvas.

10.1.12 Em seguida ao ingresso na sala, o candidato deverá manter em cima da classe, somente caneta esferográfica fabricada com material transparente, com tinta de cor azul ou preta e documento de identidade. Os aparelhos celulares e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão ter suas baterias retiradas e permanecer desligados durante todo o



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

tempo de realização das provas, sendo que o candidato que infringir esta determinação estará automaticamente eliminado do concurso.

10.1.13 O candidato deverá assinalar suas respostas na folha óptica de respostas, com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta de cor azul ou preta;

10.1.14 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da folha óptica de respostas que consiste no preenchimento completo do campo correspondente à resposta que o candidato julgar adequada, conforme instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha óptica de respostas;

10.1.15 Em hipótese alguma haverá substituição da folha óptica de respostas em virtude de erro ou desatenção do candidato;

10.1.16 Não serão computadas as questões não assinaladas ou que, ainda que legível, contenham mais de uma resposta, emenda, rasura ou assinaladas em desacordo com o estabelecido nos subitens 10.1.13, 10.1.14 e 10.1.15 deste Edital;

10.1.17 O candidato somente poderá retirar-se do recinto de realização da prova após 01 (uma) hora do seu início;

10.1.18 O candidato, ao término da prova, entregará obrigatoriamente ao fiscal da sala a folha óptica de respostas devidamente preenchida, podendo levar o caderno de questões consigo após uma hora e trinta minutos do início das provas.

10.1.19 A **CARRIS** poderá, como forma de identificação, proceder a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais;

10.1.20 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, salvo no caso de acompanhante de lactante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade;

10.1.21 Será excluído do concurso o candidato que:

- a) For surpreendido durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, ou utilizando-se de consultas não permitidas;
- b) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do concurso;
- c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;
- d) Portar-se de maneira inconveniente ou descortês, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- e) Não comparecer no dia e horário estabelecido para realizar a prova Objetiva seja qual for o motivo alegado.

10.1.22 Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o fiscal até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local simultaneamente, após concluído.

10.1.23 O gabarito da Prova Objetiva do Concurso será publicado no mural da **CARRIS**, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade, e no site www.carris.com.br, no primeiro dia útil após a realização das provas, a partir das **14h**.

10.1.24 As publicações referentes à realização da prova objetiva, ocorrerão nas datas estabelecidas no ANEXO I (Cronograma de Eventos) deste Edital, no mural da CARRIS, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta cidade, e no site www.carris.com.br.



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

10.2 DA PROVA PRÁTICA

10.2.1 A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos, controle, equilíbrio, capacidade, reflexos, postura e habilidades do candidatos na execução de manobras diversas e na condução em via pública, de veículo de transporte de passageiros (ônibus). Terão caráter eliminatório e classificatório e, conforme já mencionado no subitem 10.1.3 deste edital, serão aplicadas somente aos candidatos aprovados na prova objetiva até a classificação 750^a, incluindo todos os empatados nesta colocação limite. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do concurso.

10.2.2 As Provas Práticas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 10,00 (dez) pontos e serão realizadas na cidade de Porto Alegre, na sede da **CARRIS**, Rua Albion, 385 - Bairro São José, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira, nas datas e horários informados no Edital que será publicado no mural da CARRIS, na Rua Albion, 385 - Bairro São José, nesta Cidade e no site www.carris.com.br, conforme data estabelecida no **Anexo I (CRONOGRAMA DE EVENTOS E PUBLICAÇÕES)** deste Edital.

10.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para realização das provas práticas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início da prova, munidos do original da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria D ou E, em validade. Não será aceito protocolo de solicitação de 2^a via.

10.2.4 Não será permitida a realização da prova aos candidatos que se apresentarem em local diferente e/ou em horário posterior ao estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado.

10.2.5 Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado;

10.2.6 A ausência do candidato à prova, seja qual for o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso;

10.2.7 As informações sobre a data, local e horário das provas práticas obtidas por outro meio que não os previstos no Edital, não se revestem de caráter oficial e isentam a **CARRIS** de qualquer responsabilidade.

10.2.8 Estando presentes os candidatos e, se por força maior não for possível a realização da prova na data, local e horário divulgado, será então, informado aos candidatos que compareceram e assinaram a ata de presença, nova data, hora e local, e somente estes estarão aptos a prestar a prova, dispensando-se nova divulgação. Os demais candidatos estarão eliminados do concurso.

10.2.9 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso no local onde forem aplicadas as provas.

10.2.10 As provas práticas de direção, serão realizadas em veículos Volkswagen modelo 17230 EOD (13,20 metros de comprimento, 2,40 metros de largura (sem considerar espelhos) e balanço traseiro de 4,40 metros) pertencentes à frota operacional da **CARRIS**, reservados exclusivamente para a realização das provas.

10.2.11 A prova prática de direção será realizada **interna e externamente**.

10.2.11.1 Antes de iniciar a prova, os candidatos receberão informações e esclarecimentos sobre as características e funcionamento do veículo, bem como terão tempo para colocar o cinto de segurança, regular o banco, espelhos externos e retrovisor.

10.2.12 A parte **interna** da prova prática será realizada no pátio da CARRIS em 2 etapas, sem a exigência de sinalização por parte do candidato durante a realização das manobras;

10.2.12.1 A 1^a Primeira etapa será composta de dois exercícios:

- **Exercício 1 - Baliza à direita**
- **Exercício 2 - Garagem**



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

10.2.12.1.1 Os exercícios 1 e 2 serão realizados consecutivamente, ou seja, o candidato realizará o exercício 1 (baliza à direita) e, em seguida realizará o exercício 2 (garagem).

10.2.12.1.2 Para a realização dos dois exercícios da **1ª etapa** o candidato disporá de 6 (seis) minutos.

10.2.12.1.3 A cronometragem do tempo de 6 (seis) minutos iniciará assim que o candidato ultrapassar a primeira haste formadora da baliza, após partir do **Ponto Inicial – P1**, (ilustrado na Figura 1 do subitem 10.2.12.1.6 deste edital) para realizar o Exercício 1 - baliza à direita e encerrará assim que o candidato puxar o freio estacionário e der por concluído o Exercício 2 – garagem, ou assim que esgotar o tempo de 6 (seis) minutos.

10.2.12.1.4 Dentro do tempo cronometrado de 6 minutos, o candidato terá 2 (duas) tentativas, para cada exercício, sendo que o cronômetro não será pausado.

10.2.12.1.4.1 Será considerada como nova tentativa do candidato:

No Exercício 1 - baliza à direita: após já ter iniciado a manobra de baliza, movimentar o veículo para frente de forma que a porta dianteira do veículo ultrapasse a haste dianteira da baliza.

No Exercício 2 - garagem: após iniciar a manobra em marcha à ré, necessitar movimentar o veículo para frente para melhor posicioná-lo para a manobra. Neste caso, para realizar a 2ª tentativa o candidato deverá reposicionar o veículo lateralmente diante das hastes da baliza.

10.2.12.1.5 Para fins do cálculo da nota final do candidato na prova prática, as faltas porventura cometidas pelos candidatos durante a realização da 1ª etapa da prova prática serão computadas conforme a classificação e pontuação abaixo:

Faltas graves (0,30 pontos)

- avançar sobre baliza sem derrubar.

Faltas médias (0,20 pontos)

- manter o motor em giro inadequado (excesso de rotação).

Faltas leves (0,10 pontos)

- girar o volante com o veículo parado na execução das manobras;
- utilizar marchas do veículo de forma inadequada;
- manusear inadequadamente a alavanca de câmbio (excesso de força);
- dar solavanco no trem de força ao largar a embreagem;
- dar solavanco ao utilizar o freio de serviço;

Faltas regulamentares (0,30 pontos)

- necessitar da 2ª tentativa para conseguir realizar qualquer das manobras internas exigidas, quais sejam: de baliza (estacionamento) e garagem.

Faltas eliminatórias

- derrubar haste ou baliza demarcadora na execução de qualquer dos exercícios;
- deixar de realizar ou não conseguir concluir os dois exercícios da 1ª etapa no tempo estabelecido;
- deixar apagar (interromper o funcionamento do motor);
- subir no meio fio (cordão) e/ou calçada;
- tocar (bater) com suporte do espelho, espelho, vidro ou carroceria em árvore, poste de luz, poste de sinalização, placa de sinalização ou qualquer outro obstáculo físico;
- no exercício 1 - baliza à direita, alinhar o veículo dentro da área balizada, mas com a totalidade ou parte do veículo posicionado há mais de 1 metro do meio fio;
- no exercício 2 - garagem, não conseguir posicionar o veículo entre o conjunto de hastes formadoras da garagem, de forma que o espelho externo direito do veículo fique posicionado ao lado da haste dianteira direita da garagem.



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

10.2.12.1.5.1 A pontuação recebida pelo candidato não será cumulativa, de forma que, a pontuação recebida em função das faltas porventura cometidas pelo candidato na 1ª tentativa não se somará à recebida na 2ª tentativa.

10.2.12.1.6 Os espaços/áreas e as medidas dos espaços que o candidato encontrará na execução dos dois exercícios da **1ª etapa** encontram-se respectivamente nas Figura 1 e Tabela 1, a seguir:

FIGURA 1

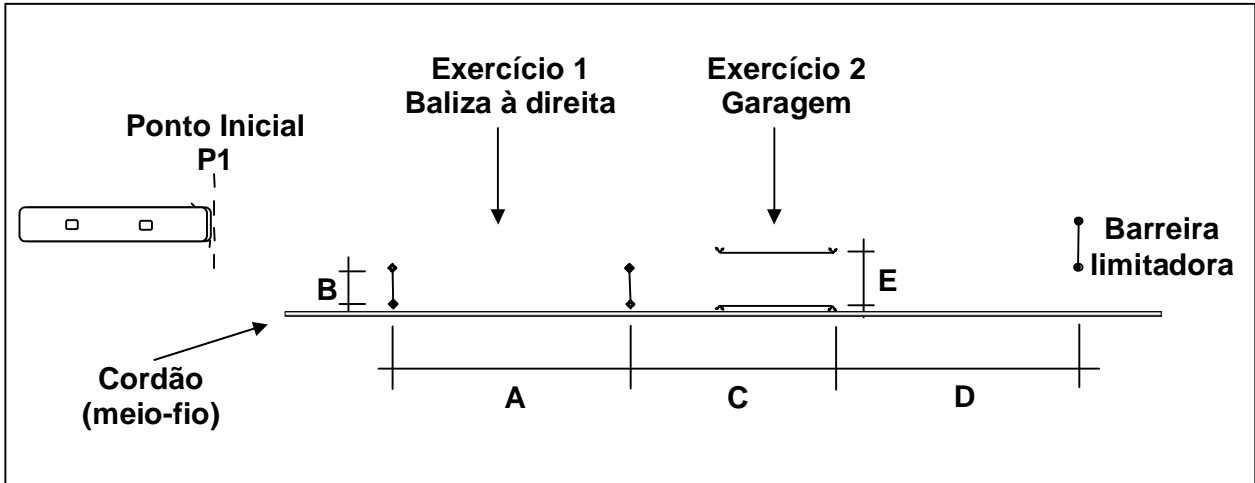


TABELA 1

MEDIDA	REFERÊNCIA DA MEDIDA	CONSTITUIÇÃO DA MEDIDA	MEDIDA TOTAL
A	Espaço disponível para estacionar o veículo no exercício de Baliza à Direita	13,20 m (Comprimento do veículo) + 3,10 m (espaço livre)	16,30 m
B	Largura entre as hastes formadoras do espaço para o estacionamento do veículo na manobra de baliza à direita.	Largura do veículo sem considerar espelhos.	2,40 m
-	Distância entre a base das hastes laterais da baliza e o meio-fio	-	0,50 m
C	Espaço disponível para colocar o veículo na garagem, de forma que o espelho externo direito do veículo fique posicionado ao lado da haste dianteira direita da garagem	13,20 m (Comprimento do veículo) + 0,65 m (espaço livre)	13,85 m
D	Distância entre a barreira limitadora e as hastes frontais da garagem (entrada da garagem).	-	17,30 m
E	Largura entre as hastes frontais (Largura da entrada da garagem).	3,05 m (distância de espelho a espelho externo do veículo) + 0,40 m (espaço livre)	3,45 m



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

10.2.12.1.7 A execução dos dois exercícios da **1ª etapa** deverá ser realizada conforme orientações a seguir:

Exercício 1 - baliza à direita

A manobra a ser executada pelo candidato consiste em (conforme figuras 1 e 2) sair com o veículo do Ponto Inicial - P1 e estacionar o veículo paralelamente ao meio fio, dentro do espaço demarcado por balizas/hastes (espaço representado pela letra A nas figuras ilustrativas do exercício), simulando o estacionamento entre dois veículos, puxando o freio estacionário quando der por concluída a manobra.

Dentro de cada uma das 2 (duas) tentativas disponibilizadas e desde que a movimentação do veículo pelo candidato na execução da baliza não caracterize o reposicionamento do veículo e conseqüentemente caracterize uma nova tentativa, não haverá restrição de manobras.

As ilustrações dos procedimentos que o candidato deverá realizar encontram-se nas figuras 1 e 2 a seguir:

FIGURA 1

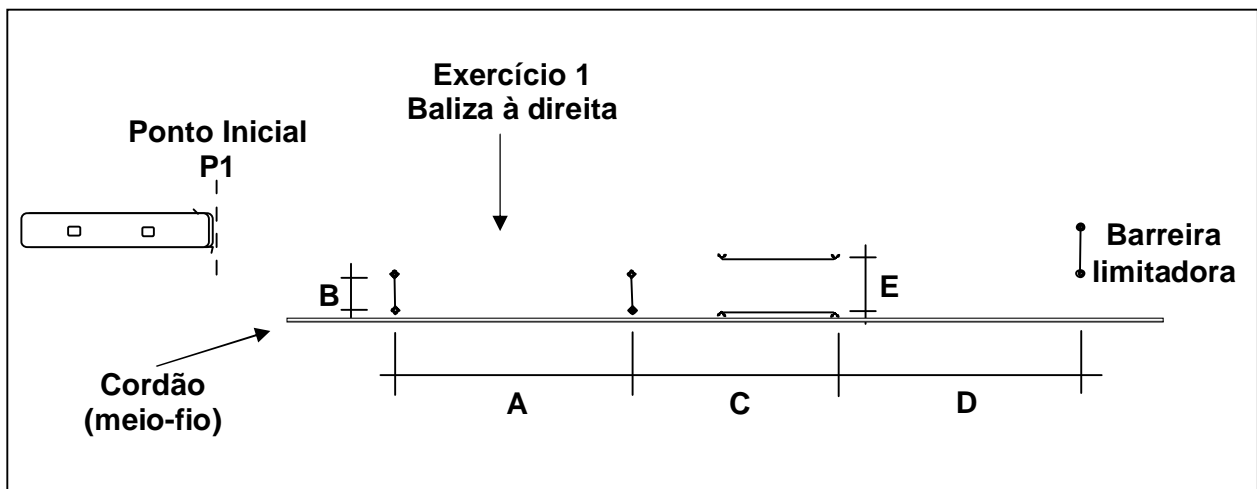
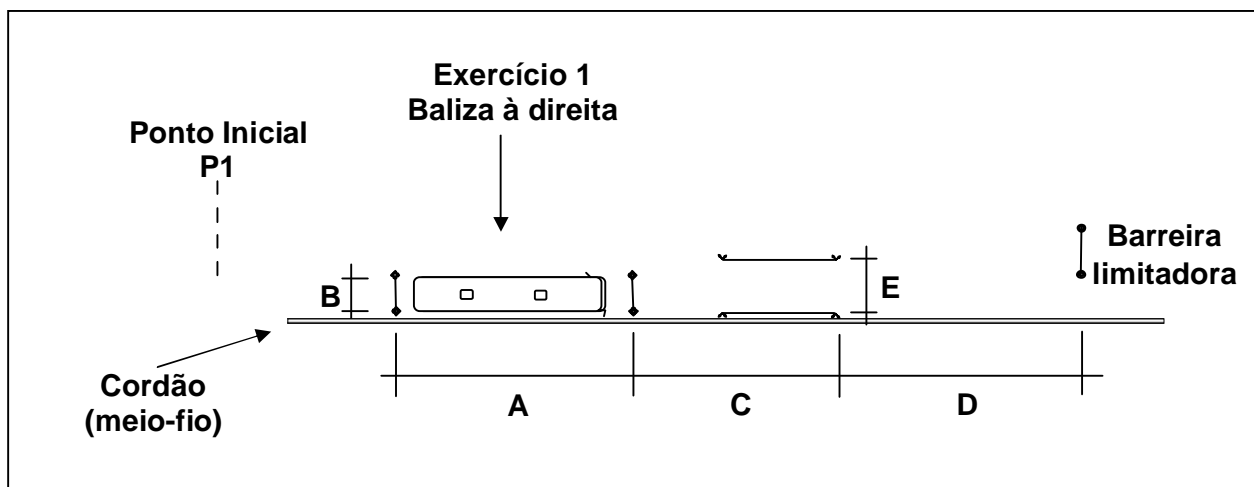


FIGURA 2



Exercício 2 - garagem

A manobra a ser executada consiste em sair da vaga do estacionamento após a conclusão da manobra de baliza à direita, ir com o veículo em direção à barreira limitadora posicionando pelo menos uma parte da dianteira do veículo diante da mesma.

Feito isto, o candidato deverá, em marcha-ré, manobrar e posicionar o veículo entre o conjunto de hastes formadoras da garagem, de forma que o espelho lateral externo direito do veículo fique posicionado ao lado da haste dianteira direita. Ao dar por concluída a manobra, o candidato deverá puxar o freio estacionário, momento em que o cronômetro será parado pelo avaliador.

As ilustrações dos procedimentos que o candidato deverá realizar encontram-se nas figuras 1, 2 e 3 a seguir.

FIGURA 1

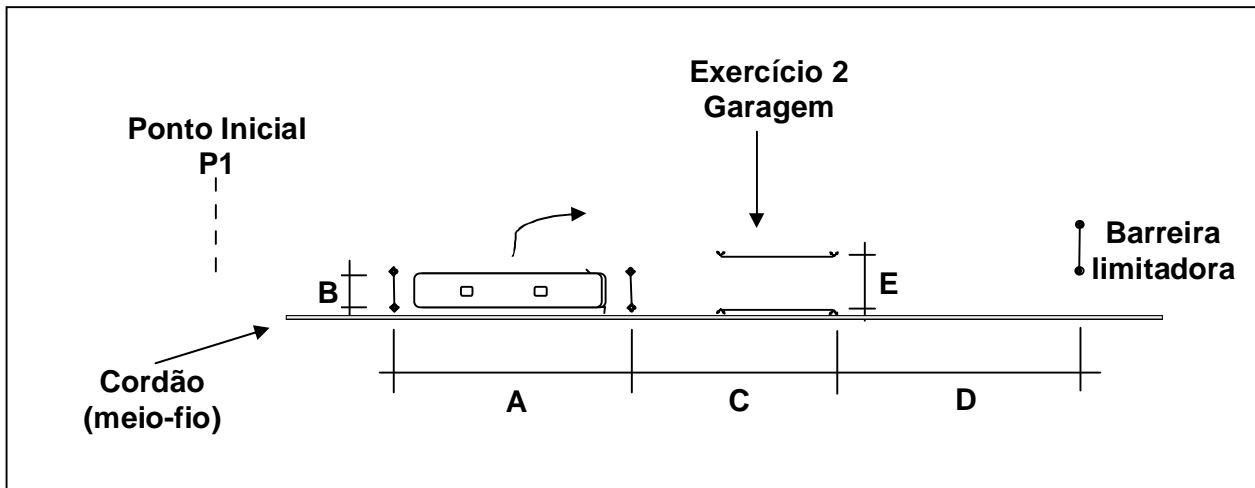


FIGURA 2

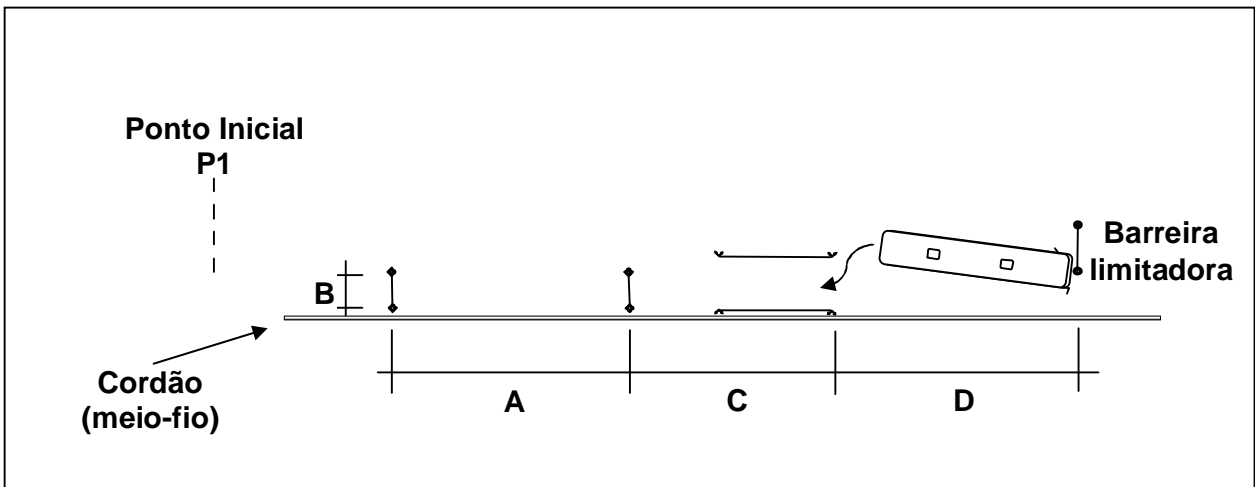
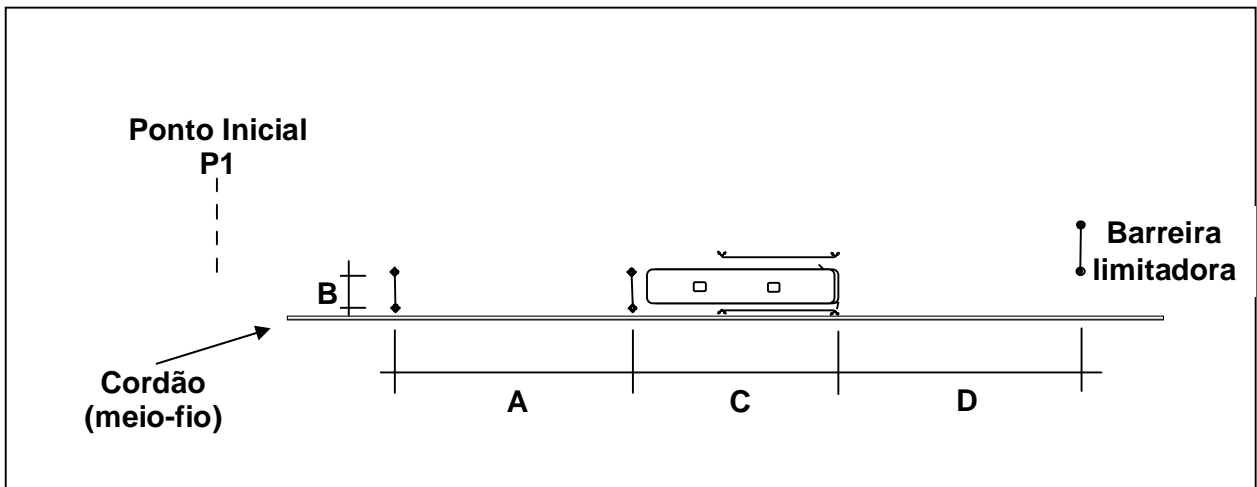


FIGURA 3

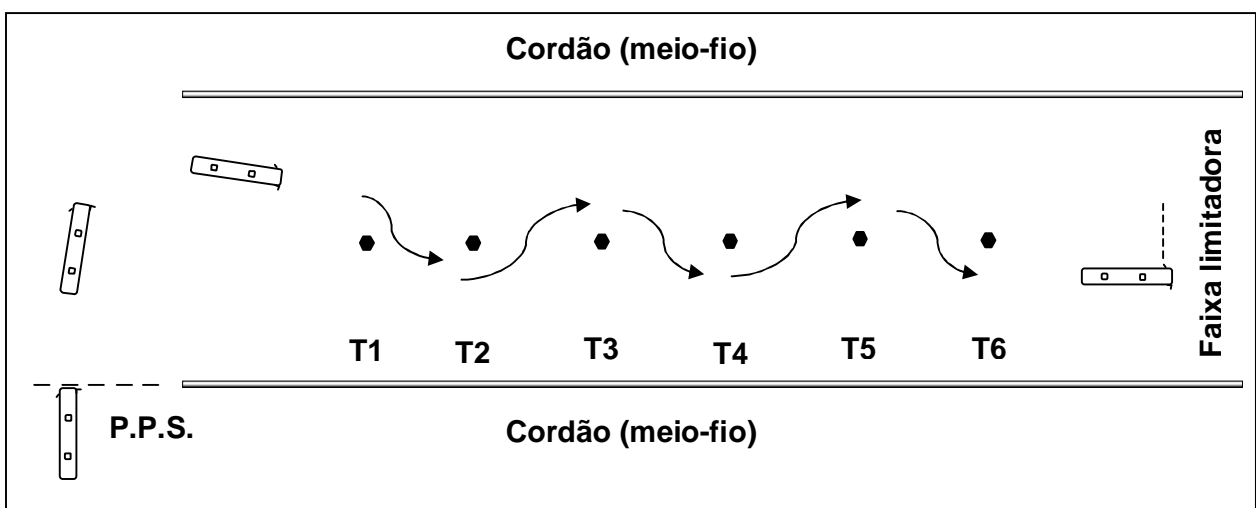


10.2.12.2 A 2ª (segunda) etapa será composta unicamente pelo exercício de slalom, conforme detalhamento a seguir e somente a realizarão os candidatos que não cometeram falta eliminatória na 1ª etapa.

A manobra a ser executada consiste em sair do ponto de partida do slalom (PPS) e conduzir o veículo em ziguezague por entre os 6 (seis) tonéis (T1, T2, T3, T4, T5 e T6) demarcadores da pista de slalom, posicionando o veículo ao final da manobra, ao lado da faixa limitadora do slalom, puxando o freio estacionário.

A ilustração com os procedimentos que o candidato deverá realizar encontram-se na figura 1 a seguir. Os tonéis encontram-se posicionados 12,50 metros um do outro.

FIGURA 1





COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

10.2.12.2.1 Para a realização do slalow o candidato disporá de 45 (quarenta e cinco) segundos.

10.2.12.2.2 A cronometragem do tempo iniciará assim que o candidato colocar o veículo em movimento, partindo do ponto de partida do slalow (PPS) para realizar a manobra e encerrará assim que o candidato posicionar o veículo ao lado da faixa limitadora e puxar o freio estacionário.

10.2.12.2.3 A transposição por entre os tonéis deverá ser feita em 3ª marcha;

10.2.12.2.4 Para fins do cálculo da nota final do candidato na prova prática, as faltas porventura cometidas pelos candidatos durante a realização da 2ª etapa da prova prática serão computadas conforme a classificação e pontuação abaixo:

Faltas graves (0,30 pontos)

- Pisar ou manter o pé apoiado na embreagem;
- provocar vibrações excessivas (bater cardã) em função da velocidade inadequada para a 3ª marcha;
- Arrancar em marcha inadequada;
- Raspar ou bater no tonel sem deslocá-lo.

Faltas médias (0,20 pontos)

- manter o motor em giro inadequado (excesso de rotação);
- utilizar o freio de maneira inadequada.

Faltas leves (0,10 pontos)

- manusear inadequadamente a alavanca de câmbio (excesso de força);
- dar solavanco no trem de força ao largar a embreagem.

Faltas eliminatórias

- deixar apagar (interromper o funcionamento do motor);
- raspar ou bater no tonel deslocando-o do lugar;
- realizar a transposição por entre os tonéis em marcha diferente da determinada no edital;
- deixar de realizar ou não conseguir realizar integralmente o slalow (pular a seqüência de ziguezagues previstos);
- subir no meio-fio (cordão) e/ou calçada;
- tocar (bater) com suporte do espelho, espelho, vidro ou carroceria em árvore, poste de luz, poste de sinalização, placa de sinalização ou qualquer outro obstáculo físico;
- exceder o tempo limite de 45 (quarenta e cinco) segundos para realizar o exercício.

10.2.13 A parte **externa** da prova prática será realizada pela condução do veículo em via pública, em itinerário padrão a todos os candidatos.

10.2.13.1 A avaliação da prova se dará em razão das faltas porventura cometidas pelo candidato durante a condução do veículo em via pública.

10.2.13.2 Salvo ocorrência de fatos extraordinários e involuntários à CARRIS e ao candidato, a duração da etapa externa da prova prática de direção não deverá exceder 30 (trinta) minutos, contados a partir do início da prova, que se dará a partir do local de conclusão do exercício de slalow até o acionamento do freio estacionário do veículo pelo candidato no pátio da Carris, após conclusão do percurso em via pública.

10.2.13.3 Dentro de cada aspecto da avaliação da prova prática em relação à condução do veículo pelo candidato, em via pública, as faltas serão classificadas como: graves, médias, leves e eliminatórias, cada qual com uma determinada pontuação, conforme quadro a seguir:



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

ASPECTO DA CONDUÇÃO	FALTA	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
DISTÂNCIAS	Andando em velocidade superior a 20km/h, o candidato deverá manter do veículo que vai à frente, distância mínima igual ou superior ao comprimento do veículo em que está realizado o teste, aumentando esta distância conforme condições adversas	GRAVE	0,3
	Não definir uma distância frontal segura (os pneus traseiros do veículo que vai imediatamente à frente deve ser visualizado pelo condutor quando este estiver parado)	GRAVE	0,3
	Não manter distância lateral segura (em relação a veículo estacionado deve ser levado em conta a possibilidade da abertura inesperada da porta a fim de evitar danos materiais ou lesões corporais; em relação à árvore, postes, placas de sinalização ou qualquer outro obstáculo físico deverá ser mantido, no mínimo 50 cm em relação aos espelhos externos ou carroceria; referente a pedestre, ciclista, skatista, carroceiro com tração animal ou humana e outros, cabe a regra de 1,5 m de distância lateral)	GRAVE	0,3
PEDAIS	Utilizar inadequadamente a embreagem (manter pressionada mais que o necessário, largar bruscamente)	GRAVE	0,3
	Não arrancar com suavidade	GRAVE	0,3
	Utilizar inadequadamente o acelerador	MÉDIA	0,2
	Utilizar inadequadamente o freio de serviço	MÉDIA	0,2



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

ASPECTO DA CONDUÇÃO	FALTA	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
CONVERSÕES	Deixar de realizar corretamente as conversões (posicionamento, excesso de velocidade)	GRAVE	0,3
	Realizar troca de marcha durante conversão	MÉDIA	0,2
	Não observar espelhos externos durante as conversões	LEVE	0,1
	Não realizar a manobra de conversão com suavidade (guinada brusca no volante)	LEVE	0,1
CAIXA	Utilizar inadequadamente as marchas do veículo (trocas/redução/conta-giros)	MÉDIA	0,2
	Não utilizar da 6ª marcha quando o tacômetro assim o permitir (faixa econômica do veículo será de 1200 r.p.m. a 1800 r.p.m.	MÉDIA	0,2
	Permanecer com o veículo engrenado ao parar	MÉDIA	0,2
	Colocar a caixa de câmbio em ponto morto (neutro) antes de parar	LEVE	0,1
VELOCIDADE	Desrespeitar a velocidade máxima da via	MÉDIA	0,2
	Não acompanhar a fluidez do trânsito tendo espaço e a possibilidade de imprimir a velocidade limite estabelecida para a via em que esta conduzindo o veículo	MÉDIA	0,2
POSTURA NO VOLANTE	Manter postura inadequada (segurar somente uma mão no volante, exceto durante as trocas de marcha e ou acionamento de equipamentos obrigatórios; manter posição de empunhadura inadequada ao segurar o volante; apoiar a mão na alavanca de câmbio além do tempo necessário para troca de marcha)	GRAVE	0,3



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

ASPECTO DA CONDUÇÃO	FALTA	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
PARADAS OBRIGATÓRIAS (P.O.'S)	Arrancar o veículo com as portas abertas, após as paradas obrigatórias	GRAVE	0,3
	Abrir as portas com o veículo em movimento durante as paradas obrigatórias	MÉDIA	0,2
	Não observar espelhos interno e externos para controle das portas durante a simulação de embarque e desembarque nas paradas obrigatórias	MÉDIA	0,2
SINALIZAÇÃO	Desrespeitar a sinalização vertical e horizontal	GRAVE	0,3
INSTRUMENTOS	Não observar o painel de instrumentos e luzes do veículo	GRAVE	0,3
	Não utilizar adequadamente as setas de direção	LEVE	0,1
DIVERSOS	Não respeitar o semáforo fechado (vermelho)	ELIMINATÓRIA	-
	Não respeitar a sinalização de parada obrigatória, passando diretamente ou apenas reduzindo a velocidade;	ELIMINATÓRIA	-
	Não seguir o itinerário, direção ou sentido determinado	ELIMINATÓRIA	-
	Pegar/raspar/subir no meio fio (cordão) e/ou calçada	ELIMINATÓRIA	-
	Demonstrar condução não segura e/ou demonstrar não possuir habilidade e capacidade, passível de dano ao patrimônio da CARRIS e/ou contra terceiros, bem como de colocar em risco a integridade física de quem quer que seja	ELIMINATÓRIA	-
	Causar acidente e/ou avaria independente da extensão dos danos.	ELIMINATÓRIA	-
	Tocar com suporte do espelho, espelho, vidro ou carroceria em árvore, poste de luz, poste/placa de sinalização ou qualquer outro obstáculo físico	ELIMINATÓRIA	-
	Deixar apagar (interromper o funcionamento do motor);	ELIMINATÓRIA	-



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

10.2.13.3.1 A avaliação do Aspecto de Condução “Paradas Obrigatórias (P.O’s) será realizada com base no procedimento do condutor (candidato) na simulação de embarque e desembarque de passageiros em “P.O’s” (paradas obrigatórias) situadas em locais comuns a todos os candidatos sempre que a campanha for acionada pelo avaliador.

10.2.13.4 Independentemente da classificação da falta cometida e da pontuação correspondente a ela, a reincidência em faltas durante a condução do veículo em via pública ocasionará um acréscimo de 0,10 pontos na 2ª ocorrência e 0,20 pontos na 3ª ocorrência. Para efeito de pontuação final, será contabilizada única e exclusivamente a maior pontuação da falta cometida.

10.2.14 A comunicação do cometimento de falta eliminatória em qualquer parte da prova será comunicada pelo avaliador ao candidato e a prova será interrompida e encerrada.

10.2.15 A nota final do candidato na prova prática será o valor da Prova (10,00), conforme subitem **10.2.2** do Edital, subtraído do somatório de pontos perdidos em função das faltas cometidas pelo candidato durante a realização da prova internamente, no pátio da CARRIS, e externamente, em via pública.

10.2.16 Será considerado aprovado na prova prática de direção o candidato cujo somatório de pontos em função das faltas cometidas não for superior a 2,00 (dois), ou seja; obtiver na prova prática nota final igual ou superior a 8,00 (oito).

10.2.17 Os eventos (editais, resultados, avisos, etc.) referentes à Prova Prática, serão publicados no mural da **CARRIS**, e no site **www.carris.com.br**, conforme o cronograma de eventos e publicações constante no **ANEXO I** deste Edital.

10 DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor Recursos em relação AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, À INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA, AO INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAR A PROVA OBJETIVA, AO GABARITO PRELIMINAR E AOS RESULTADOS PRELIMINARES (NOTAS) DAS PROVAS OBJETIVAS e PRÁTICAS, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar do 1º dia útil subsequente à data do EDITAL DE DIVULGAÇÃO dos eventos acima referidos.

11.2 Os recursos deverão ser protocolados obrigatoriamente na sede da **CARRIS**, na Rua Albion, 385 - Bairro São José - CEP 91530-010 - Porto Alegre/RS, conforme datas estabelecidas no ANEXO I (CRONOGRAMA DE EVENTOS) deste Edital, das 9h às 11h:30 e das 14h às 17h;

11.3 Os recursos deverão ser formalizados e fundamentados com clareza e consistência através do FORMULÁRIO DE RECURSO (ANEXO IV);

11.4 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados no FORMULÁRIO DE RECURSO (ANEXO IV), sob pena de não serem aceitos. Na folha destinada às razões do recurso fica vedada qualquer identificação do candidato (nome ou qualquer meio que o identifique) sob pena de não conhecimento do recurso.

11.5 Não serão aceitos, recebidos ou admitidos recursos protocolados via postal, via e-mail e fac-símile ou qualquer outro meio ou forma que não a prevista neste Edital.

11.6 Os recursos poderão ser protocolados por meio de procurador, desde que este apresente instrumento de mandato/procuração, conforme Anexo VII deste edital (sem necessidade de firma reconhecida), contendo poderes e finalidade específicos para o ato.



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

11.6.1 À Procuração deverão ser anexadas cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador.

11.7 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

11.8 O gabarito provisório divulgado poderá ser alterado em função dos recursos providos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.9 Na ocorrência do disposto nos subitens 11.7 e 11.8 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova, mesmo que o candidato não tenha interposto recurso;

11.10 A Banca Examinadora do Concurso da CARRIS é a última instância para recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.11 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

11.12 Os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabarito serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos, juntamente com a publicação do gabarito oficial definitivo. As respostas serão divulgadas por questão, onde não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.13 O Edital com as respostas aos recursos serão divulgadas através do mural da CARRIS e no site www.carris.com.br e será publicado conforme ANEXO I (CRONOGRAMA DE EVENTOS) deste Edital.

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A classificação final do concurso, dar-se-á em ordem decrescente da nota obtida pelo candidato e será definida pela aplicação da seguinte equação: **(PPO x 0,2 + PPP x 0,8)**, sendo **PPO=PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA (peso 2)**, **PPP= PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA (peso 8)**.

12.2 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), o candidato que:

1. obtiver maior pontuação na prova objetiva;
2. obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
3. obtiver maior pontuação na prova objetiva de língua portuguesa e interpretação de texto;
4. obtiver maior pontuação na prova objetiva de matemática.

12.2.1 Persistindo empate entre candidatos depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de Sorteio Público a realizar-se na sede da **CARRIS**, Rua Albion, 385 - Bairro São José - CEP 91530-010 - Porto Alegre/RS, conforme estabelecido no **ANEXO I (CRONOGRAMA DE EVENTOS)**.



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

13 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 O Edital de homologação do resultado final do concurso será publicado conforme **ANEXO I (CRONOGRAMA DE EVENTOS)**, no mural da **CARRIS**, na Rua Albion nº 385, Bairro São José, nesta Cidade, e no site www.carris.com.br;

13.2 O referido Edital conterá: uma listagem geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos com deficiência e negros, outra somente com a relação de candidatos com deficiência e outra somente com os candidatos negros, quando houver aprovados.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação do candidato ficará condicionada à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da **CARRIS**, e obedecerá à estrita ordem de classificação.

14.2 A **CARRIS** enviará ao candidato, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, telegrama com Pedido de Confirmação de Entrega, determinando o seu comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso, que serão realizados pela **CARRIS**. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará, automaticamente, na eliminação do candidato do Concurso Público.

14.3 A contratação na função será efetuada se o candidato atender às seguintes condições:

14.3.1 Ser considerado apto na avaliação médica realizada pela **CARRIS**, composta por exame anamnese geral e ocupacional, exame físico minucioso e exames complementares específicos e que tem por finalidade verificar se o candidato goza de saúde física e mental compatíveis com as atividades que serão desenvolvidas e, em caso de alguma patologia, se esta pode ser agravada pelo exercício das atividades que serão desenvolvidas ou se esta pode gerar atos inseguros que possam colocar em risco a segurança do candidato, colegas, usuários e a população; ou podem, potencialmente, gerar incapacidade para o trabalho a curto prazo.

14.3.2 Apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do encaminhamento para a avaliação médica:

- a) Documento de Identidade (RG) expedida por autoridade civil ou militar, sendo que esta última deverá estar dentro de seu prazo de validade (não será aceito cartão de protocolo ou outro documento);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social com espaço disponível para a inserção do contrato de trabalho firmado com a **CARRIS**;
- c) Título de Eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- d) Documento que comprove a quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino (nos termos do art. 19, capítulo V, do decreto federal nº 57.654, de 20.01.66);
- e) Certidão nascimento ou casamento (com as respectivas averbações, quando for o caso), conforme estado civil;
- f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, quando for o caso;
- g) Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 5 (cinco) anos, quando for o caso;



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

- h) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, se cadastrado;
 - j) 1 (uma) foto 3 x 4;
 - k) Comprovante de conclusão da escolaridade exigida como Requisito para Ingresso conforme Quadro de cargos em concurso, do item 1.3 deste Edital, devidamente autenticado pelo órgão competente da Secretaria de Educação do estado ou município ao qual a instituição de ensino de formação do candidato está subordinada;
 - l) Comprovante de curso, registro e habilitação profissional exigida como Requisito para Ingresso, conforme Quadro de cargos em concurso, do item 1.3 deste Edital;
 - m) Negativa de não estar respondendo processo ou cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir ou de cassação da CNH, nem possuir pontuação que impeça a renovação da CNH na data prevista;
 - n) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone fixo);
 - o) Atestado de Bons Antecedentes, expedido a menos de 30 dias da data da convocação;
 - p) Alvará de Folha Corrida, passado pelo competente Cartório da Comarca ou Comarcas onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedido a menos de 30 dias da data da convocação;
 - q) Termo de não cumulação de cargo, função ou emprego público, conforme art. 37, XVI da Constituição federal de 1988;
- 14.4** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos no subitem 14.3.2;
- 14.5** A **CARRIS** se reserva o direito de verificar, a seu critério, a veracidade e autenticidade da documentação apresentada pelo candidato para a contratação;
- 14.6** Será eliminado do Concurso o candidato que, embora atenda à convocação, deixar de apresentar e cumprir as exigências dos itens 14.3.1 e 14.3.2, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do atendimento à convocação;
- 14.7** O não comparecimento ao exame médico admissional agendado pelo candidato junto à UMO (Unidade Médica Odontológica) da **CARRIS**, caracterizará desistência do processo e ensejará a eliminação do candidato do concurso;
- 14.8** A admissão será mediante Contrato de Experiência (artigos 443, § 2º, c e 445, parágrafo único da CLT). Nesse período, a **CARRIS** avaliará, para efeito de conversão ao Contrato por Prazo Indeterminado, a adequação do candidato ao cargo e o desempenho obtido, inclusive nos treinamentos que o cargo exigir, conforme os procedimentos de avaliação utilizados atualmente pela **CARRIS**, tais como: capacidade profissional, iniciativa, cooperação, relacionamento interpessoal, cortesia, equilíbrio, assiduidade, comprometimento com resultados, disciplina e cumprimento de normas e regulamentos;
- 14.9** O candidato que não atender às exigências da **CARRIS** terá rescindido o seu contrato de trabalho;
- 14.10** No curso do contrato, o empregado que, por dolo ou culpa, causar danos ao patrimônio da empresa, será responsabilizado até o limite dos danos causados, sem prejuízo das demais ações legais, nos termos do art. 462 da Consolidação das Leis do Trabalho e art. 37, § 6º, da Constituição Federal.
- 14.11** Os critérios de avaliação citados no subitem 14.8 serão utilizados, também, durante o Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado.



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

15 VALIDADE DO CONCURSO

15.1 O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da **CARRIS**.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inexatidão das informações e declarações, irregularidades de documentação, a utilização de recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa de sua realização, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, inclusive a contratação. Comprovada a inexatidão ou irregularidades acima, o candidato estará sujeito à responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código penal;

16.2 Após a homologação do resultado final do concurso e até que expire o prazo de validade do concurso, o candidato deverá comunicar à Unidade de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal da **CARRIS**, na Rua Albion nº 385, Bairro São José, nesta Cidade, pessoalmente ou por procuração simples (acompanhada de cópia de identidade do outorgante e do outorgado), qualquer alteração cadastral ou mudança de endereço, registrados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob pena de, não sendo encontrado quando convocado, ser considerado desistente do concurso público.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizado o seu endereço junto ao setor de Recursos Humanos da **CARRIS**. O não atendimento desta disposição, isenta a **CARRIS** de responsabilidade por qualquer prejuízo que venha a ser alegado pelo candidato, incluindo:

- a) os prejuízos por endereço não atualizado;
- b) os prejuízos ocasionados por endereçamento de difícil acesso;
- c) os prejuízos por correspondências devolvidas a **CARRIS**, pela Empresa de Correios e Telégrafos, por endereço errado ou incompleto ou qualquer que seja a razão;
- d) os prejuízos ocasionados por correspondência recebida por terceiros ou por não terem sido procuradas pelo destinatário dentro do prazo estabelecido na correspondência enviada ao candidato, solicitando seu comparecimento para a realização de exames complementares de ingresso, qualquer que seja o motivo alegado.

16.4 Serão consideradas nulas de pleno direito as inscrições de ex-empregados da **CARRIS** que tenham sido demitidos por justa causa e/ou tenham lesado o patrimônio da empresa, mediante comprovação por processo administrativo.

16.5 Somente serão admitidos candidatos que, comprovadamente, sejam residentes ou domiciliados em Porto Alegre/RS ou Região Metropolitana de Porto Alegre/RS.

16.5.1 A mudança de domicílio deverá ser informada imediatamente à Companhia Carris Porto-Alegrense.

16.5.2 Será de inteira responsabilidade do contratado as despesas de deslocamento entre o domicílio e a sede da CARRIS para o cumprimento da jornada de trabalho em virtude da mudança de residência ou domicílio para localidade fora dos limites estabelecidos no subitem 16.5 acima.

16.5.3 Problemas decorrentes da mudança de residência ou domicílio não poderão ser apresentados como justificativa para o não cumprimento da jornada de trabalho estabelecida em contrato.



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

16.6 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se encontram estabelecidas.

16.7 A **CARRIS** não se responsabiliza pelas despesas do candidato decorrentes das convocações para as provas e exames.

16.8 As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos em caráter irrecorrível, pela Comissão Executiva do Concurso Público da **CARRIS**.

16.9 Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Cronograma de Eventos e Publicações;

Anexo II - Descritivo das Atribuições dos Cargos;

Anexo III - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;

Anexo IV - Modelo de Formulário de Recurso;

Anexo V - Modelo de Requerimento – Condição Especial;

Anexo VI - Modelo de Requerimento – Isenção de pagamento de taxa de inscrição para deficiente;

Anexo VII - Modelo de Procuração;

Porto Alegre, 20 de novembro de 2015.

Vidal Pedro Dias Abreu
Diretor Administrativo-Financeiro.

Sérgio Luiz Duarte Zimmermann
Diretor-Presidente.



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

ANEXO I CRONOGRAMA DE EVENTOS E PUBLICAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	EVENTO
20/11/2015	Publicação do Edital de Abertura.
21/11/2015	Abertura das inscrições.
23/11/2015	Início do período para entrega do atestado médico para candidatos com deficiência, na Unidade Médica e Odontológica da Carris.
25/11/2015	Prazo final para a realização de inscrição com isenção de taxa.
27/11/2015	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.
30/11/2015	Início do prazo para recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
02/12/2015	Término do prazo para recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
04/12/2015	Publicação de Edital com a resposta aos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
04/12/2015	Encerramento do período para entrega na Unidade Médica e Odontológica da Carris de atestado médico para candidatos com deficiência.
04/12/2015	Encerramento das inscrições
07/12/2015	Data limite para pagamento da taxa de inscrição.
15/12/2015	Publicação do Edital com as inscrições homologadas e não homologadas.
16/12/2015	Início do prazo para recursos contra a não homologação das inscrições.
18/12/2015	Término do prazo para recursos contra a não homologação das inscrições.
21/12/2015	Publicação de Edital com a resposta aos recursos contra a não homologação das inscrições e da listagem final das inscrições homologadas, com a designação do local, sala e horário da realização das provas objetivas.
03/01/2016	Aplicação das provas objetivas.
04/01/2016	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva.
05/01/2016	Início do prazo para recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva.
07/01/2016	Término do prazo para recursos contra o gabarito preliminar da prova



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

	objetiva.
18/01/2016	- Publicação do gabarito definitivo. - Publicação dos resultados preliminares (notas) das provas objetivas.
19/01/2016	- Início do prazo para recurso contra o resultado preliminar (notas) das provas objetivas.
21/01/2016	- Término do prazo para recurso contra o resultado preliminar (notas) das provas objetivas.
29/01/2016	- Publicação dos resultados definitivos (notas) das provas objetivas. - Publicação Edital com os candidatos habilitados para as Provas Práticas , com a divulgação do dia e horário. <u>- Publicação das demais etapas do concurso.</u>



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Vistoriar o veículo, verificando documentação, existência de avarias, pneus, óleo, ar no reservatório, testando a parte elétrica, mecânica, freios e outros comandos de acionamento manual, incluindo os aspectos de segurança do mesmo e equipamentos obrigatórios, certificando-se das condições de funcionamento e segurança do transporte; verificar o itinerário da linha; conduzir o veículo em consonância com a regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito, Secretaria Municipal dos Transportes e normas internas da Empresa; detectar falhas e zelar pela conservação do veículo; tratar o cliente com educação e cordialidade; cumprir os horários e tempo de viagem previstos e as etapas da viagem, conforme planilha de etapas; parar nos pontos de embarque/desembarque de passageiros; identificar clientes isentos do pagamento de tarifa e permitir a estes a utilização do serviço conforme procedimentos pertinentes; recolher o veículo à garagem da Empresa, deixando o "diário de Bordo" preenchido na Recepção da Manutenção, informando sobre os defeitos encontrados, estacionando o veículo em local apropriado, viabilizando condições à nova jornada de trabalho no dia seguinte; verificar e executar procedimentos descritos no Sistema de Gestão da Qualidade (ISO 9000); realizar outras tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

ANEXO III

CONTEÚDOS E BIBLIOGRAFIAS

OBS.: Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até a data do início das inscrições.

LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

Conteúdo:

1) Interpretação de texto: ideia central; leitura compreensão das informações; vocabulário; substituição de palavras e expressões no texto. 2) Ortografia. 3) Acentuação. 4) Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. 5) Sinônimos e antônimos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdo:

1) **Código de Trânsito Brasileiro** e seus anexos: **Lei nº 9.503**, de 23 de setembro de 1997 e alterações; 2) **Resoluções do CONTRAN**; 3) **Direção Defensiva**.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Lei nº 9.503**, de 23 de setembro de 1997 e alterações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
- DENATRAN. **Cartilha de Direção Defensiva**: trânsito seguro é um direito de todos. http://www.vias-seguras.com/documentacao/arquivos/denatran_manual_de_direcao_defensiva_maior_2005
- Outras publicações que tratem dos conteúdos listados.

MATEMÁTICA

Conteúdo:

1) Números e operações básicas: Adição, subtração, divisão e multiplicação; 2) Expressões numéricas; 3) Equações de 1º grau; 4) Sistema numérico: Unidade, dezena, centena e milhar; 5) Grandezas e medidas: Comprimento, área, massa, capacidade, tempo; 6) Porcentagem; 7) Razão; 8) Proporção; 9) Regra de três; 10) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

ANEXO IV REQUERIMENTO DE RECURSO - CAPA

NOME: _____

Nº de INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/>) Contra indeferimento requerimento de isenção da taxa de inscrição. |
| <input type="checkbox"/>) Contra indeferimento de inscrição. |
| <input type="checkbox"/>) Contra indeferimento requerimento de condição especial para realizar a prova objetiva. |
| <input type="checkbox"/>) Contra gabarito preliminar da prova objetiva. |
| <input type="checkbox"/>) Contra resultado prova objetiva. |
| <input type="checkbox"/>) Contra resultado prova prática. |

Referente ao Gabarito preliminar

Disciplina	Nº das Questões Recorridas
Conhecimentos Específicos	
Língua Portuguesa e Interpretação de Texto	
Matemática	

INSTRUÇÕES:

- **Entregar** o recurso, em dias úteis, no horário das **9h às 11h30min e das 14h às 17h, na Sede da CARRIS** - Rua Albion, 385 - Bairro São José - CEP 91530-010 - Porto Alegre/RS.

- Os formulários "REQUERIMENTO DE RECURSO – CAPA" E "RAZÕES DE RECURSOS" deverão ser entregues em 2 (duas) vias. Uma via será devolvida como protocolo.

- O candidato deverá Identificar-se apenas no formulário "REQUERIMENTO DE RECURSO – CAPA".

- A justificativa solicitada no formulário "RAZÕES DE RECURSOS" deve ser digitada ou datilografada e deverá ter fundamentação clara, lógica e consistente.

- Para cada questão recorrida, deverá ser preenchido um formulário "RAZÕES DE RECURSOS".

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pelo recebimento



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CONCURSO PÚBLICO 02/2015

RAZÕES DE RECURSO

Gabarito preliminar publicado: _____

Disciplina: _____

Questão nº: _____

Solicitação: Anulação Troca de _____ para _____.

Justificativa:

Digite aqui o fundamento do seu recurso.



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

ANEXO V REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Nome da candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____

Tel.: fixo: _____ Celular: _____ E-mail: _____

() Vem **REQUERER** PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

Apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

() Vem **REQUERER** atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia de realização da prova do Concurso Público.

Em ____/____/201____ _____

Assinatura do candidato

Campo para preenchimento da CARRIS.

Resultado do Requerimento: _____



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

ANEXO VI

REQUERIMENTO - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE CONCURSO PÚBLICO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão: _____

CPF nº _____

Cargo: _____

Nº Inscrição: _____

DO PEDIDO DE ISENÇÃO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

() Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público, prevista na Lei nº 11.342, de 04 de setembro de 2012, **que assegura a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos à pessoa com deficiência**, conforme documentação anexa, prevista na alínea “c” do subitem 8.4.2. deste Edital.

(Datar e assinar)

Em ____/____/2015

Assinatura do candidato

Campo para preenchimento da CARRIS.

Resultado do Requerimento: _____



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e
domiciliado na rua _____, nº _____, ap.
_____, no bairro _____, na cidade de _____,
nomeio e constituo _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____, como meu
procurador, com poderes específicos para interpor recursos, no Concurso Público 02/2015,
para o cargo de _____.

Porto Alegre, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do candidato